



GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.299, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para abertura de dotação orçamentária destinada a auxílio financeiro a pessoas físicas, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para abertura de dotação orçamentária destinada a auxílio financeiro a pessoas físicas, conforme demonstrado abaixo:

02- Poder Executivo	
02.16 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08 – Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0007 – Desenvolvimento Social Inclusivo	
08.244.0007.2.068 – Manutenção Secretaria de Assist. Social	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1.500.000 – Recursos não Vinculados de Impostos	R\$ 3.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Fonte	Classificação Funcional Programática	Atividade	Elemento Despesa	Descrição	Valor
288	1.500	02.16.01.08.244.0007	2.068 – Manutenção Secretaria de Assistência Social.	3.3.90.14	Diárias	3.000,00
Total						3.000,00

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 1.245/2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 1.272/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 1.286/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira Dourada-MG, 18 de setembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:D53190F1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/09/2023. Edição 3607
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>